

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Tauá Em Boas Mãos

LEI MUNICIPAL Nº 1241 DE 27 DE ABRIL DE 2004.

**CRIA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Infra-estrutura Urbana, simbologia DNS – 2.

Parágrafo Único – O cargo de que trata o caput deste artigo fica integrado a estrutura organizacional da Secretaria de Infra-estrutura e Desenvolvimento Econômico do Município, cuja remuneração será a mesma atribuída aos demais cargos DNS-2, do Quadro de Pessoal do Município, estabelecida na Lei Municipal Nº 1087 de 19 de setembro de 2001.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 27 de abril de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal